

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO RESOLUÇÃO Nº 73/2020

**Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho para acompanhamento e monitoramento das ações emergenciais relativas à pandemia do COVID-19 e altera sua composição**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 268ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 23/11/2020, e;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Deliberação do CMAS RIO nº 107/2002, convertida para Resolução CMAS RIO nº 27/2002, que versa sobre a necessidade de o Conselho constituir grupos de trabalho, com objetivos definidos e periodicidade determinada para elaborar estudos relativos à assistência social e às funções do Conselho;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 237/2006, de 14/12/2006 que dispõe para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Nº 32/2020 que aprova Plano de Ação de operacionalização dos repasses financeiros emergenciais de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede SUAS devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Resolução CMAS Nº 48/2020 que constitui o grupo de trabalho para acompanhamento e monitoramento das ações emergenciais relativas a pandemia do COVID-19 O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS;

**CONSIDERANDO** as orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para a adequação da Lei de Criação dos Conselhos às normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no SUAS;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Estender o prazo inicial por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** - Revoga-se o artigo 2º da Resolução CMAS Rio 48/2020;

**Art. 3º** - A composição do grupo de trabalho passa a ser composta pelos conselheiros:

- i. Deildo Jacinto dos Santos

- ii. Selma Ribeiro Martins Peres
- iii. Carlos Roberto Laudelino
- iv. Vanessa de Oliveira da Silva

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2020.**  
**Maria Aparecida Guerra Vicente**  
**Presidente do CMAS RIO**